



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos catorze dias do mês de novembro de 2023, procedemos a abertura deste **Volume V** do Processo Administrativo NUP 64315.003904/2023-82, que se inicia com a folha nº 802.

Para constar, eu, 2º Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC 17ª Bda Inf SI

REGISTRO CIVIL DE CASA VERDE
230 Supldestro - São Paulo-SP
STRAZ. MARIANNE DE ARAUJO - OFICIAL
AUTENTICADOS Autentico a presente
cópia reprográfica, que confere com
o original. Dou fé.

S.P. 11 AGO. 2022

João Augusto Siriani
Escrevente

POR AUTENTICAÇÃO

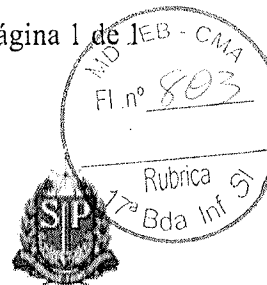
LUGO COMPLETO DO SELO E DATAÇÃO

Autenticado em 11 de Agosto de 2022 por RG nº 7684

AUTENTICAÇÃO

AU1035AG0751837

EMBRANCO

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: e14f156e-f579-4e54-b93c-5b6f6951f91b

Estabelecimento	
IE: 123.393.659.116	
CNPJ: 32.316.475/0001-88	
Nome Empresarial: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI	
Nome Fantasia: H2G	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA AFONSO SCHMIDT	Complemento: SALA 116
Nº: 63	Bairro: SANTA TERESINHA
CEP: 02.450-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/12/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA/SANTANA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/12/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

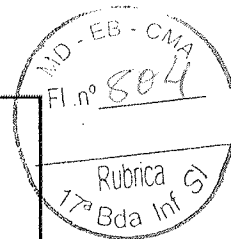
[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.59.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

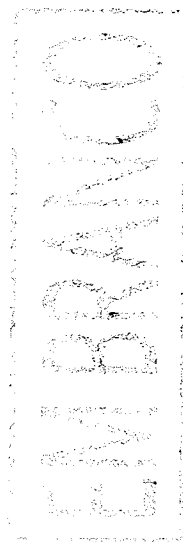
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

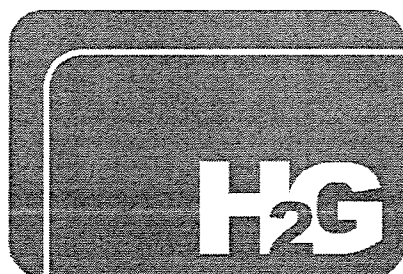
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.316.475/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2018
NOME EMPRESARIAL H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H2G		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL AFONSO SCHMIDT	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA 116
CEP 02.450-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TERESINHA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO H2GETIQUETAS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2831-5343/ (11) 2872-8863
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 12:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

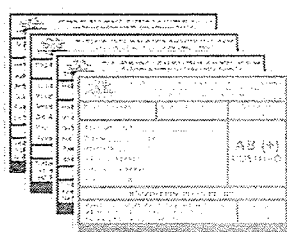




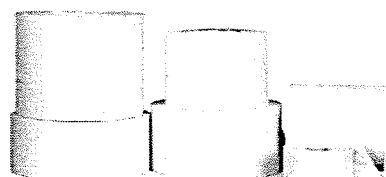
A Fórmula da Garantia da Qualidade !!!

Telefone: (11) 4153-6748

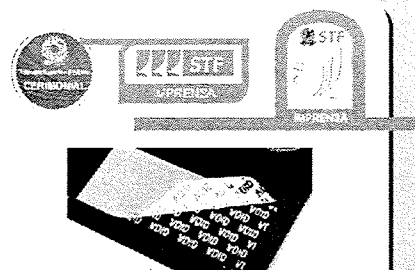
Etiqueta Hospitalar



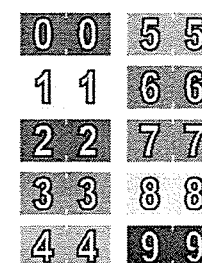
Etiqueta Branca



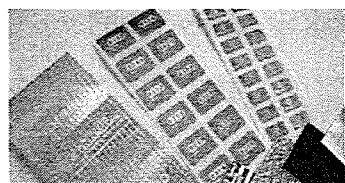
Etiqueta de Segurança



Etiqueta p/ Prontuário



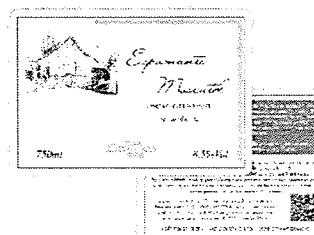
Etiqueta Holográfica



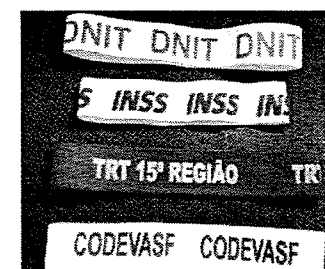
Etq. Cód. de Barras/
Numeração Sequencial



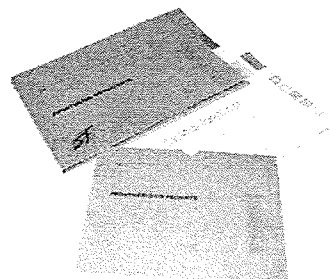
Rótulo para Bebidas



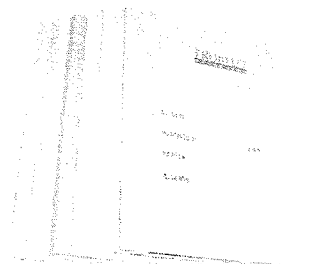
Cintas



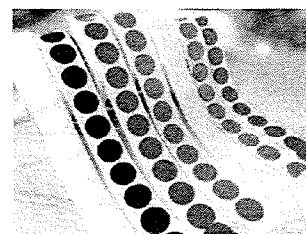
Pastas de Prontuário



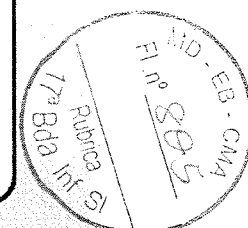
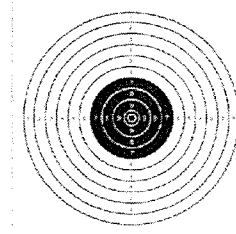
Capas de Processo



Obréias



Alvos



EMERSON

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630270162		27/12/2018	01/12/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.316.475/0001-88	ALAMEDA AFONSO SCHMIDT			63	SALA 116		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTA TERESINHA	SAO PAULO		SP	02450-000	R\$	150.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ELISEU FERREIRA DE PAULA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAFONSO SCHMIDT			63	AP 116	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CASA VERDE	SAO PAULO		SP	02450-000	192162172
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
071.372.938-40	SÓCIO E ADMINISTRADOR				150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/08/2020	294.199/20-2	
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 390.683.818-81, RESIDENTE À RUA ISOLINA, 222, CASA 3, JARDIM CARLU, SAO PAULO - SP, CEP 02423-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REMANESCENTE ELISEU FERREIRA DE PAULA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 071.372.938-40, RG/RNE: 192162172, RESIDENTE À ALAFONSO SCHMIDT, 63, AP 116, CASA VERDE, SAO PAULO - SP, CEP 02450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630270162
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/09/2023

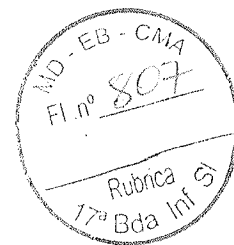
JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 220020383, domingo, 10 de setembro de 2023 às 20:22:30.

Data da consulta: 09/02/2022 14:33:09



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.316.475/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

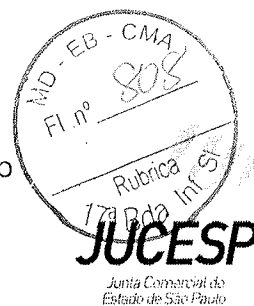
Voltar

Gerar PDF

EMBRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630270162	CNPJ 32.316.475/0001-88	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630270162	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/12/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:18:34	CÓDIGO DE CONTROLE 110951295

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para FRANCISCO AURELIO MEDEIROS SILVA : 02330914830. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 110951295, sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 às 16:18:34.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI

HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES, Brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 07/06/1991, profissão: comerciante, nº do CPF: 390.683.808-00, nº do RG: 47786477 Dígito: 6 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA AFONSO SCHMIDT 63, Bairro: SANTA TERESINHA, APT 116, São Paulo - SP, CEP: 02450-000 por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

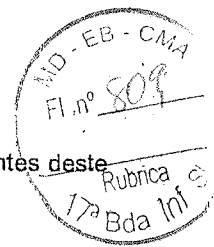
1. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI.
2. A empresa terá sede e domicílio no(a) Alameda AFONSO SCHMIDT, 63, SALA 116, SANTA TERESINHA, São Paulo - SP, CEP: 02450-000.
3. O capital será R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.
4. O objeto social será IMPRESSAO E MANUSEIO GRAFICO EM PLASTICOS, PAPEIS E OUTROS MATERIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAIS PARA USO EM IMPRESSAO E MANUSEIO GRAFICO.
5. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início em 01/12/2018.
6. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
7. A administração da empresa caberá HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
8. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



180019256840

1 / 2

13. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



São Paulo, 1 de Dezembro de 2018.

Assinaturas:

a) Helene SP Marques

HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES

Titular/Administrador



180019256840

2 / 2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI - ME, estabelecida na ALAMEDA AFONSO SCHMIDT, 63, SALA 116, BAIRRO: SANTA TERESINHA, SÃO PAULO, SP, CEP: 02450-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 11/12/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES - (Titular / Administrador)	ASSINATURA <i>Helene P Marques</i>
---	---------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

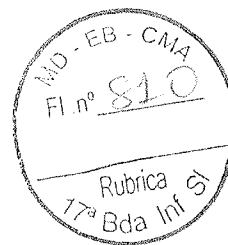
DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI**, e protocolado sob o número **180019256840** em **27/12/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630270162**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180019256840.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI**, de NIRE **35630270162** e protocolado sob o número **180019256840** em **27/12/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0943023180**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

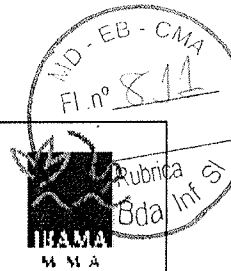
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180019256840.

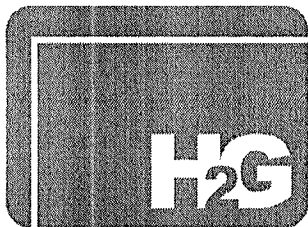


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

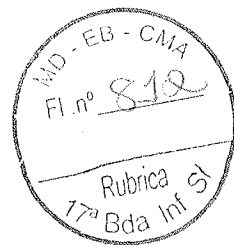


Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7972231	04/07/2023	04/07/2023	04/10/2023
Dados básicos:			
CNPJ : 06.154.635/0003-91			
Razão Social : P.P.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Nome fantasia : P.P.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Data de abertura : 13/11/2018			
Endereço:			
logradouro: AV HENRY FORD			
N.º: 1130		Complemento:	
Bairro: PARQUE DA MOOCA		Município: SAO PAULO	
CEP: 03109-000		UF: SP	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		ZJK3QH58WXSJ396V	

EM BRANCO



A fórmula da Garantia da qualidade



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A Empresa **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.316.475/0001-88, sediada em São Paulo Alameda Afonso Schimdt, 63 – sala 116 – SANTA TEREZINHA – CEP 02450 000 SÃO PAULO/SP, por intermédio de sua representante legal a SR. ELISEU FERREIRA DE PAULA, portador da Carteira de Identidade nº 19.216..217-2 e do CPF 071.372.938-40, **DECLARA** sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 31 de Março de 2023

**ELISEU
FERREIRA
DE PAULA**

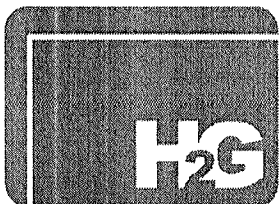
Assinado de forma
digital por ELISEU
FERREIRA DE
PAULA

Dados: 2023.03.30
20:58:32 -03'00'

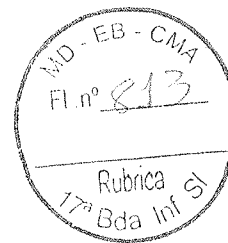
H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS EIRELI

Alameda Afonso Schimdt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP
Fone (11) 41536748 – E-mail:- h2getiquetas@gmail.com

EM BRANCO



A fórmula da **Garantia da qualidade**



DECLARAÇÃO DE DESOBRIGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

A EMPRESA **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELLI.**, inscrita no CNPJ nº 32.316.475/0001-88, sediada em São Paulo Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 – SANTA TEREZINHA – CEP 02450 000 SÃO PAULO/SP, por intermédio de seu representante legal Sr. ELISEU FERREIRA DE PAULA, portadora da Carteira de Identidade nº 19216217-2 e do CPF 071 372 938-40, **DECLARA**, que as empresas do ramo gráfico são desobrigadas da apresentação do **ALVARÁ SANITÁRIO**, pois em conformidade com a legislação sanitária vigente – Resolução RDC Nº 185/2001, um produto para ser considerado para a saúde (produto médico) deve ser destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utilize meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Assim sendo, etiquetas adesivas com a finalidade de registro de informações, **NÃO É PASSÍVEL DE REGISTRO OU CADASTRAMENTO NA ANVISA.**

DECLARA também, que para o fornecimento de material gráfico (EXCETO AQUELES QUE EXIJAM LAUDO DE ATOXIDADE), está desobrigada de comprovar documentos, registros, certidões e alvarás expedidos pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão ligado a este.

São Paulo, 18 de Junho 2.021

Assinado de forma digital por ELISEU

FERREIRA DE PAULA:07137293840

Dados: 2021.06.18 11:25:37 -03'00'

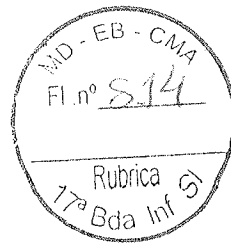
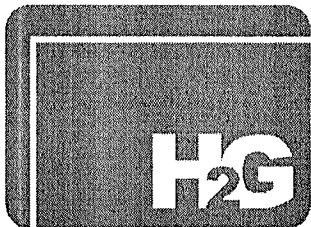
ELISEU FERREIRA DE PAULA
Cpf 071 372 938-40

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS EIRELI

Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP

Fone (11) 4371 4804 – E-mail:- h2getiquetas@gmail.com

EMBRANCO



A fórmula da Garantia da qualidade

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO CADASTRO TÉCNICO
FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU
UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS**

A Empresa **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 32.316.475/0001-88, sediada em São Paulo Alameda Afonso Schimdt, 63 – sala 116 – SANTA TEREZINHA – CEP 02450 000 SÃO PAULO/SP, por intermédio de seu representante legal Sr. ELISEU FERREIRA DE PAULA, portador da Carteira de Identidade nº 19216217-2 e do CPF 071.372.938-40, **DECLARA**, sob as penas da lei, que ao consultar as Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs), no site do IBAMA, para verificar com segurança a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP), constatamos que nossa empresa, cujo CNAE principal é 47.89-0-99 e os CNAE secundários 18.13-0-99, 18.21-1-00, 47.89-0-07, 18.00-9-99, **NÃO SE ENQUADRA** em nenhuma das categorias descritas Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013

As Fichas foram publicadas pelo Ibama por meio da Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018.

São Paulo, 18 de Junho de 2021

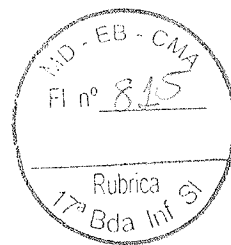
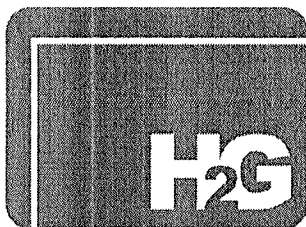
Assinado de forma digital por ELISEU
FERREIRA DE PAULA:07137293840
Dados: 2021.06.18 11:34:23 -03'00'

ELISEU FERREIRA DE PAULA
Cpf 071 372 938-40

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS EIRELI

Alameda Afonso Schimdt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP
Fone (11) 4371 4804 – E-mail:- h2getiquetas@gmail.com

EM BRANCO



A fórmula da Garantia da qualidade

DECLARAÇÃO

A Empresa **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.316.475/0001-88, sediada em São Paulo Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 – SANTA TEREZINHA – CEP 02450 000 SÃO PAULO/SP, por intermédio de seu representante legal Sr. Eliseu Ferreira de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 19 216 217-2 e do CPF 071 372 938-40, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistem impedimentos para licitar e contratar com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, não se enquadrando nas vedações previstas no art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, a saber:

Art. 19 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

II - suspensa pela Ebserh;

III - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação das pessoas elencadas no inciso I do caput, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - à contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

São Paulo, 31 DE Março de 2023

**ELISEU
FERREIRA
DE PAULA**

Assinado de forma
digital por ELISEU
FERREIRA DE PAULA
Dados: 2023.03.30
21:05:30 -03'00'

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI

Alameda Afonso Schmidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP

Fone (11) 4371 4804 – E-mail:- h2getiquetas@gmail.com

EM BRANCO



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

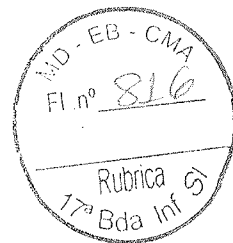
Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 32.316.475/0001-88

C.C.M: 6.148.687-6



Contribuinte : H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : ALAMEDA AFONSO SCHMIDT 63 SALA 116

Bairro : Santa Teresinha

CEP : 02450-000

Telefone : (11) 3222-1422

Início de Funcionamento : 27/12/2018

Data de Inscrição : 09/01/2019

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 072.128.0307-3

Última Atualização Cadastral : 20/08/2020

Credenciamento DEC : 09/01/2019

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Secundário	27/12/2018
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Secundário	27/12/2018
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundário	27/12/2018
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	27/12/2018
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Principal	27/12/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6912	27/12/2018	ISS	2	
6940	27/12/2018	ISS	2	
30201	27/12/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 32.316.475/0001-88

C.C.M: 6.148.687-6

Expedida em 12/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Wg6r4HYc**

Data de validade: **12/10/2023**



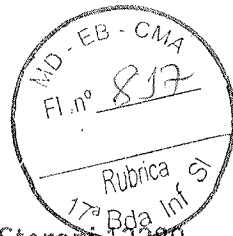
BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification



Avery Dennison do Brasil Ltda

Rod Miguel Melhado Campos, Km 77, s/n Distrito Industrial Benedito Storani 13280-003 - Vinhedo-SP / - Brasil



Bureau Veritas Certification Holding SAS certifies that the company has implemented a FSCTM product groups control system according to the Forest Stewardship CouncilTM certification system, in the above location and complies with the requirements of Standard:

FSC Chain of Custody Certification standard, Ref.: FSC-STD-40-004 V 3.0

For its activities concerning:

Purchase of paper and Self-adhesives cut in roll, production, finishing and sale of FSC Mix self-adhesives cut in roll and sheet by Transfer system

*Updated list of products & species on the FSC database (info.fsc.org)

Type of certification: Single COC with multiple sites

Original certification date:	18-07-2011
Certification start date:	18-07-2021
Expiration date:	17-07-2026
FSC Certificate code:	BV-COC-107100
BV Certificate No. / Version:	BR035881/1
Contract No:	10617150
Issue date:	16-07-2021



The mark of
responsible forestry

Signed on behalf of Bureau Veritas Certification Holding

The validity of this certification shall be verified on: info.fsc.org This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified or FSC Controlled Wood. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on sales and delivery documents.

Accredited office: Bureau Veritas Certification Holding – 8, cours du Triangle - 92800 Puteaux - France: www.bureauveritas.com

Certification decision office: Bureau Veritas Polska Sp. z o.o., ul. Migdowa 4, 02-796 Warszawa, Poland

Contracting office: Bureau Veritas Certification Brazil

A list of the products or services that are included in the scope of the certificate may be obtained on request to Bureau Veritas Certification. This certificate remains the property of Bureau Veritas Certification, all copies or reproductions and the certificate itself shall be returned or destroyed on Bureau Veritas certification request. All certificates not in English are for reference only

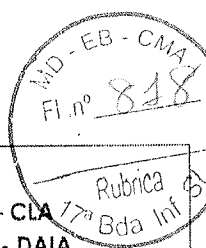


BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification



PARTICIPATING SITE	ADDRESS	ADDITIONAL INFORMATION
Avery Dennison do Brasil Ltda	Rod Miguel Melhado Campos, Km 77, s/n Distrito Industrial Benedito Storani 13280-003 - Vinhedo-SP / - Brasil	Purchase of paper and Self-adhesives cut in roll, production, finishing and sale of FSC Mix self-adhesives cut in roll and sheet by Transfer system.
Avery Dennison do Brasil Ltda - Vinhedo	Rod. Engenheiro Miguel Melhado Campos, km 77 s/n Distrito Industrial - - Vinhedo-SP / - Brasil	Purchase of paper and Self-adhesives cut in roll, production, finishing and sale of self-adhesives cut in roll and sheet FSC Mix Credit by Transfer system
Avery Dennison do Brasil Ltda – Porto Alegre	Av. das Indústrias, 495, Anchieta - Porto - - Alegre-RS / - Brasil	

 CIDADE DE SÃO PAULO VERDE E MEIO AMBIENTE	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – GTAIND
	

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 035/2023 (REGULARIZAÇÃO) VALIDADE ATÉ: 20/04/2027	P.A: 2018-0.096.615-2
	Versão: 01
	Data: 20/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: PPA Indústria e Comércio Ltda.			CNPJ: 06.154.635/0003-91 (filial)	
Logradouro: Avenida Henry Ford			Números: 1130/1152	Complemento: -----
Distrito: Mooca	Subprefeitura: Mooca	CEP: 03109-000	SQL: 119.096.0061-9	

CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

Atividade Descrição: Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente – CNAE 1749-4/00				
Bacia Hidrográfica: Rio Tamanduatei			Microbacia: Escoamento difuso Córrego Mooca/Cassandoca	
Área (m²)				
Terreno: 3.348,0 m²	Construída: 3.001,0 m²	Ar Livre: -----	Novos Equipamentos: -----	Outros: -----
Horário de Funcionamento (horas)			Número de Funcionários	Licença Anterior: CETESB
Início 08:00	Término às 18:00	Administração: 15 Produção: 12		Data: 17/10/2016 Número: 30010458

RESULTADO

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2018 de 13 de novembro de 2018, diretrizes estabelecidas na Resolução nº 179/CADES/2016, e demais normas pertinentes, concede a presente licença ambiental, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas e declaradas pelo interessado, referente ao local, equipamentos e processos produtivos, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Autorizações ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;

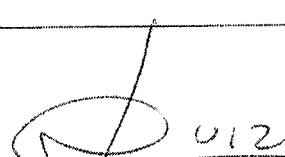
Alterações nos horários de funcionamento, dispositivos de queima de combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidos de um novo licenciamento;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976, e suas alterações;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causado pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

O presente documento refere-se especificamente às atividades e ao endereço supracitado.

A renovação do licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.


Christiana de França Ferreira
SVMA/CLA/Coordenadora

 CIDADE DE SÃO PAULO VERDE E MEIO AMBIENTE	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – GTAIND
--	--

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 035/2023 (REGULARIZAÇÃO) VALIDADE ATÉ: 20/04/2027	P.A: 2018-0.096.615-2
	Versão: 01
	Data: 20/04/2023

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 1) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública;
- 2) Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nos artigos 51 e 52 do Regulamento nº 997/1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468/1976, e suas alterações;
- 3) Os resíduos sólidos caracterizados como classe I (perigosos), de acordo com a ABNT NBR 10.004 (Resíduos Sólidos – Classificação), deverão ser armazenados conforme estabelece a ABNT NBR 12.235 (Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos) e devem possuir o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), CADRI coletivo, emitido pela CETESB, ou serem enviados para empresas coletoras signatárias de Termo de Compromisso para Logística Reversa, considerando a Decisão de Diretoria CETESB nº 111/2022;
- 4) Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela Norma NBR 10.151 – “Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”, da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990;
- 5) As vibrações geradas pelo empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público;
- 6) Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender o Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976, e suas alterações;
- 7) Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

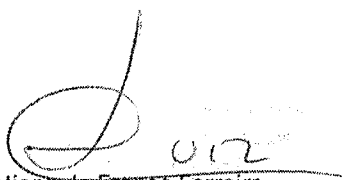
OBSERVAÇÕES:

A presente licença refere-se, exclusivamente, aos seguintes equipamentos: máquinas áreas, processos e operações declarados pelo interessado no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), sendo válida para a produção média anual dos seguintes produtos:

- Bobinas de papel adesivo (3.800 t/ano);

A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.


Christiane de França Ferreira
SVMA/CLA/Coordenadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8620-7

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO

Substituto - São Paulo - SP

19/11/1966

123364

AUTENTICAÇÃO

AU1035A/G0671653

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA COPIADA

SÃO PAULO - CAPITAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.216.217-2 2 via 11/02/2019

ELISEU FERREIRA DE PAULA

FELISBINO FERREIRA DE PAULA

MARIA CANDIDA FERREIRA

ITUVERAVA - SP

19/11/1966

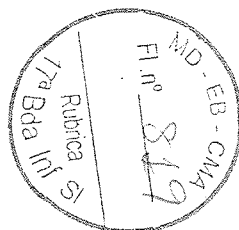
FRANCO DA ROCHA-SP CAETIRAS-SP CC:LV.B21 /FLSº65 /Nº05650

071372938/40

Delegado de Polícia Divisão de Registro SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ: 39.757.934/0001-08

Avenida Nazareth, nº 262

CEP: 74.675-610

Bairro: Jardim Guanabara

Goiânia-GO

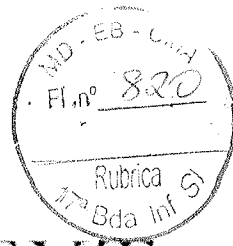
Fone: (62) 3264-3447

E-mail:

licitacaonext1@gmail.com

Inscrição Estadual:

108142698



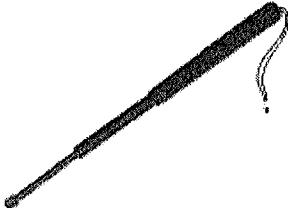
NEXT

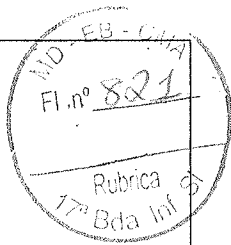
Soluções Integradas

PROPOSTA COMERCIAL

AO COMANDO DA 17ª BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Item	Descrição do Material	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total Item R\$
------	-----------------------	-------	-------------------------	------------	--------------------	----------------------

15	BASTÃO ANTITUMULTO  O Bastão Retrátil Bélica foi desenvolvido com o intuito de proporcionar ao usuário uma ferramenta de autodefesa não letal. Construído em polímero de alta resistência, possui a durabilidade necessária para as situações de emergência. Características: Desenvolvido em polímero de alta resistência. Leve, firme e seguro.	BÉLICA	UND	51	79,97	4.078,47
	Dois níveis retráteis; Empunhadura confortável e precisa; Tamanho e espessura ideais para aplicações de autodefesa; Disponível na cor preto. Medidas aproximadas: Comprimento fechado: 24 cm Aberto: 59 cm Diâmetro da empunhadura: 3,2cm Peso: 250 g					



39	CORDEL DE FIBRA (VELAME)  Comprimento: 100 m Espessura: 4 mm	SANTEX	UND (ROLO)	28	84,15	2356,20
TOTAL EM R\$: SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS						6.434,67

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo e Condições de Entrega: De acordo com as especificações estabelecidas no edital.

DADOS BANCÁRIOS:

AG:7832

C/C: 99800-4 BANCO

ITAÚ

NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES.

A empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

- Declaramos, sob as penas da Lei, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO MENOR/APRENDIZ.

- Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 e nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que até a presente data não possui no seu quadro de funcionários empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

DECLARAÇÃO ESTÁ APTIDÃO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO

- Declaramos, sob as penas da lei, que Next Soluções Integradas cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela, pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 em seu art. 34, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da lei complementar 123/06.

DECLARAÇÃO ME/EPP.

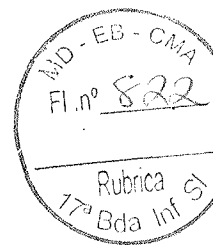
- Declaramos, que Next Soluções Integradas cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DISTRITAL.

- Declaramos, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão acima citado, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial; que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial e por



qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante servidor ou contratado antes da abertura oficial das propostas; e que NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA localizada em: AVENIDA NAZARETH Nº 262 QUADRA 16 LOTE 22 GOIÂNIA/GOIÁS CEP: 74.675-610 está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO.

- Declaramos que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

- Declaramos sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, acima citado, sob a modalidade Pregão Eletrônico que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução

Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) incluindo a obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso a empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

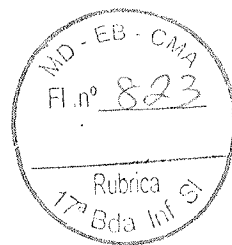
DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

- Declaramos que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço;
- Atenciosamente,

(Goiânia, 06 de novembro de 2023).

 Documento assinado digitalmente
KEYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO
Data: 06/11/2023 15:52:13-0300
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

Kevyn Matheus de Oliveira Couto
CPF: 047.971.381-22



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.757.934/0001-08
Razão Social: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

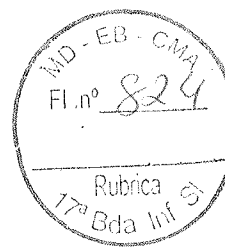
Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2024
FGTS	Validade:	10/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2023
Receita Municipal	Validade:	01/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.757.934/0001-08
Razão Social: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 46.209.139/0001-40 - STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

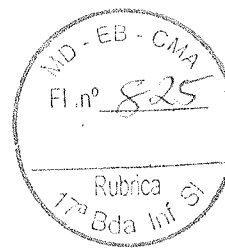
CPF/CNPJ comum: Vínculo com 39.757.934/0001-08: Vínculo com 46.209.139/0001-40:
036.027.991-07 Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO
Âmbito da Sanção: Município
Prazo Inicial: 11/07/2023 Prazo Final: 10/02/2024

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 160265 - 15 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA/RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 12/09/2023 Prazo Final: 11/09/2025

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

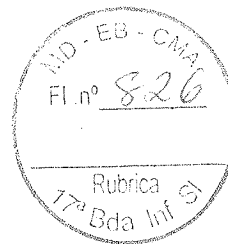
Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.757.934/0001-08
Razão Social: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CPF: 047.971.381-22 Participação Societária: 100,00%
Nome: KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO
Número do Documento: 5735573 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 27/02/2009 Data de Nascimento: 27/11/1993
Filiação Materna: LUCIANA PEREIRA COUTO DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.683-450
Endereço: RUA GB 45, SN - QD 71 LT 32 - JARDIM GUANABARA 3
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 32073737
E-mail: visaomilitar01@gmail.com

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.209.139/0001-40
Razão Social: STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: STARK SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

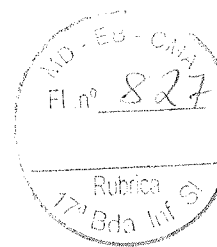
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 036.027.991-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA
Número do Documento: 05831219384 Órgão Expedidor: detran go
Data de Expedição: 10/03/2022 Data de Nascimento: 03/11/1993
Filiação Materna: ALESSANDRA VIEIRA LEITE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.675-610
Endereço: RUA NAZARETH, 111 - QD 16 LT 22 - JD GUANABARA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 32073737
E-mail: franklin_patrick_@hotmail.com

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2023 14:36:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **39.757.934/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

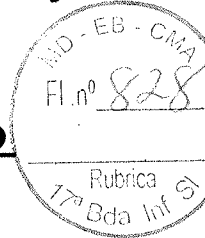
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ:39.757.934/0001-08

KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua GB 45, S/N, Qd 71, Lt 32 B, Setor Jardim Guanabara III, Goiânia-GO, CEP: 74.683-450, portador da CI nº 5735573 SSP/GO e CPF nº 047.971.381-22, nascido em 27 de novembro de 1993, natural de Goiânia-GO.

Único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, estabelecida à Avenida Nazareth, nº 262, Qd. 16, Lt. 22, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74.675-610, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE **52205206053** em 15/06/2021, inscrita no CNPJ sob o número 39.757.934/0001-08, resolvem de comum acordo, fazer a presente **Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**, a qual será regida mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto social da empresa passa a ser: **Comercio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio Atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de roupas e acessórios, para uso profissionais e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuários, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Facção de roupas profissionais;**

CLAUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração dos negócios caberá somente ao sócio **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO**, que fará uso da denominação social, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, podendo ser constituído procurador em nome da mesma, ficando, entretanto, proibido o uso da denominação social em negócios estranhos a seu objeto, tais como fiança, caução, aval, endosso e outros que se praticados serão nulos perante a sociedade, conforme estabelecido no parágrafo 3º do art.1072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÕES FINAIS

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incluso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades de administração da sociedade empresaria.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** **CNPJ:39.757.934/0001-08**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** e a título de fantasia é usada a expressão **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADEA sociedade e estabelecida no seguinte endereço: Avenida Nazareth, nº 262, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Guanabara, Goiânia-Go, CEP: 74.675-610.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto social da empresa é: **Comercio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio Atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de roupas e acessórios, para uso profissionais e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio**



varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuários, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Faccão de roupas profissionais;

CLAUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade da sociedade e no dia 12/11/2020, e o prazo de duração e indeterminado, podendo dissolver-se a qualquer momento, a critério dos sócios, ou por justa causa, mediante balanço de encerramento das atividades, dentro das disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1000.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Nominal –R\$
Kevyn Matheus de Oliveira Couto	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios e na forma da lei limitada ao valor das suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art.1052 CC/2002.

CLAUSULA SETIMA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam a assegurados, em igualdade de condições e preços, diretos de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – DA INSOLVENCIA

No caso do falecimento, falência ou interdição de um dos sócios, ficam seus herdeiros encarregados de procederem ao acerto de haveres ou obrigações da Sociedade, no prazo de 90(noventa) dias contados da data do evento, não implicando, portanto na dissolução da sociedade, aplicada, em cada caso, o que estabelece a legislação vigente;

CLAUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração dos negócios caberá somente ao sócio **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO**, que fará uso da denominação social, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, podendo ser constituído procurador em nome da mesma, ficando, entretanto, proibido o uso da denominação social em negócios estranhos a seu objeto, tais como fiança, caução, aval, endosso e outros que se praticados serão nulos perante a sociedade, conforme estabelecido no parágrafo 3º do art.1072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DECIMA - DO PRO-LABORE

Somente o sócio **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO** fará uma retirada mensal a título de Pró-labore para vigorar em cada exercício social observando sempre o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO

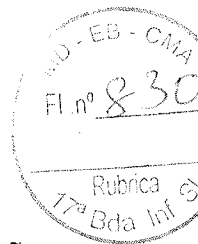
Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão procedidos levantamento de Balanço Patrimonial do exercício, sendo que, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO CONTRATUAL

Nas omissões deste instrumento e também do Código Civil (Lei 10.406/2002), ou de outros dispositivos legais aplicáveis, elegem os contratantes do foro a Comarca de Goiânia, para dirimir as questões ou ações, por ventura oriunda do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÕES FINAIS

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incluso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades de administração da sociedade empresaria.



E por ser verdade, assino o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social em 01(uma) via, de igual teor e forma, para que produza os reais efeitos legais.

Goiânia, 18 de Setembro de 2023

KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO
CPF: 047.971.381-22



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04797138122	KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 09:48 SOB Nº 20232417628.
PROTOCOLO: 232417628 DE 21/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313904345. CNPJ DA SEDE: 39757934000108.
NIRE: 52205206053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

NEXT SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ:39.757.934/0001-08

FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Avenida Nazareth, nº 262, Setor Jardim Guanabara, Goiânia-Go, CEP: 74.675-610, portador da CI nº 5470828 - SSP/GO e CPF nº 036.027.991-07, nascido em 03 de novembro de 1993, natural de Goiânia-GO.

KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua GB 45, S/N, Qd 71, Lt 32 B, Setor Jardim Guanabara III, Goiânia-GO, CEP: 74.683-450, portador da CI nº 5735573 SSP/GO e CPF nº 047.971.381-22, nascido em 27 de novembro de 1993, natural de Goiânia-GO.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, estabelecida à Avenida Nazareth, nº 262, Qd. 16, Lt. 22, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74.675-610, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE **52205206053** em 15/06/2021, inscrita no CNPJ sob o número 39.757.934/0001-08, resolvem de comum acordo, fazer a presente **Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**, a qual será regida mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – SAIDA DE SOCIOS

De comum acordo, o Sócio **FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA**, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo para o sócio **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO**, 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1000.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Nominal –R\$
Kevyn Matheus de Oliveira Couto	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios e na forma da lei limitada ao valor das suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art.1052 CC/2002.

CLAUSULA QUARTA– DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração dos negócios caberá somente ao sócio **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO**, que fará uso da denominação social, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, podendo ser constituído procurador em nome da mesma, ficando, entretanto, proibido o uso da denominação social em negócios estranhos a seu objeto, tais como fiança, caução, aval, endosso e outros que se praticados serão nulos perante a sociedade, conforme estabelecido no parágrafo 3º do art.1072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÕES FINAIS

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incluso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades de administração da sociedade empresaria.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ:39.757.934/0001-08

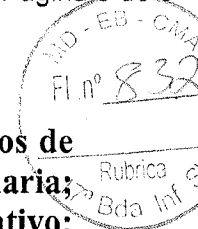
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** e a título de fantasia é usada a expressão **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADEA sociedade e estabelecida no seguinte endereço: **Avenida Nazareth, nº 262, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Guanabara, Goiânia-Go, CEP: 74.675-610.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto social da empresa é: **Comercio Atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de Calçados; Comercio Atacadista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio**



varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista artigos de uso doméstico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio de roupas profissionais, exceto sob medida; Comercio atacadista de artigos do vestuários e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLAUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade da sociedade e no dia 12/11/2020, e o prazo de duração e indeterminado, podendo dissolver-se a qualquer momento, a critério dos sócios, ou por justa causa, mediante balanço de encerramento das atividades, dentro das disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1000.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Nominal –R\$
Kevyn Matheus de Oliveira Couto	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios e na forma da lei limitada ao valor das suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art.1052 CC/2002.

CLAUSULA SETIMA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam a assegurados, em igualdade de condições e preços, diretos de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – DA INSOLVENCIA

No caso do falecimento, falência ou interdição de um dos sócios, ficam seus herdeiros encarregados de procederem ao acerto de haveres ou obrigações da Sociedade, no prazo de 90(noventa) dias contados da data do evento, não implicando, portanto na dissolução da sociedade, aplicada, em cada caso, o que estabelece a legislação vigente;

CLAUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração dos negócios caberá somente ao sócio **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO**, que fará uso da denominação social, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, podendo ser constituído procurador em nome da mesma, ficando, entretanto, proibido o uso da denominação social em negócios estranhos a seu objeto, tais como fiança, caução, aval, endosso e outros que se praticados serão nulos perante a sociedade, conforme estabelecido no parágrafo 3º do art.1072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DECIMA - DO PRO-LABORE

Somente o sócio **KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO** fará uma retirada mensal a título de Pró-labore para vigorar em cada exercício social observando sempre o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO

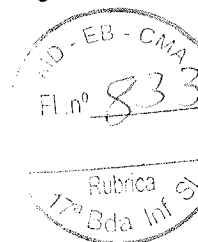
Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão procedidos levantamento de Balanço Patrimonial do exercício, sendo que, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO CONTRATUAL

Nas omissões deste instrumento e também do Código Civil (Lei 10.406/2002), ou de outros dispositivos legais aplicáveis, elegem os contratantes do foro a Comarca de Goiânia, para dirimir as questões ou ações, por ventura oriunda do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÕES FINAIS

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incluso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades de administração da sociedade empresaria.



E por ser verdade, assino o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social em 01(uma) via, de igual teor e forma, para que produza os reais efeitos legais.

Goiânia, 27 de Abril de 2023

FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA
CPF: 036.027.991-07

KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO
CPF: 047.971.381-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03602799107	FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA
04797138122	KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 15:53 SOB Nº 20231166664.
PROTOCOLO: 231166664 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306070647. CNPJ DA SEDE: 39757934000108.
NIRE: 52205206053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

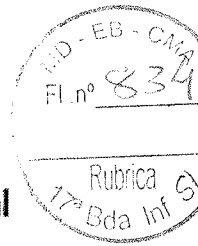
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocempreendedororgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, inscrita no CNPJ 00.394.460/0107-08, UG 170116, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do RJ, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ 39.757.934/0001-08, com sede na Avenida Nazareth, 262, APT 2, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74.675-610, forneceu materiais, conforme tabela abaixo:

Adesão à Ata de RP	Item	Especificação:	Valor Total
Ata 43/2021 - Pregão 12/2021 - UASG 170156	106	Camisas (para uso com colete balístico): "combat shirt"	R\$ 60.000,00
		Quantidade: 100 unidades	
		Instrumento Contratual: Nota de Empenho: 2023 NE 340. Data de Emissão: 13/06/2022. Data do ateste definitivo: 22/03/2023.	

Informamos que, no fornecimento do respectivo material, a empresa cumpriu todas as condições estabelecidas para a contratação, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos para a demanda deste órgão.

Ressaltamos, ainda, que o respectivo material foi fornecido de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE LACERDA PEDRAZZI
Para conferir a validade da assinatura, clique no link: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



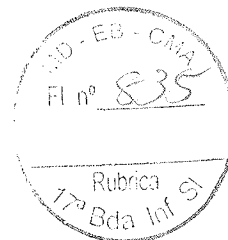
(assinado digitalmente)

Alexandre Lacerda Pedrazzi

Chefe da Seção de Licitações da SRRF07

CPF nº 075.872.327-02

EM BRANCO



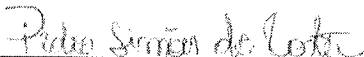
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, conforme previsto no parágrafo 4º artigo 30 da lei nº 8.666/93, visando à habilitação da empresa NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, estabelecida na Avenida Nazareth, 262, APT 2, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CNPJ nº 39.757.934/0001-08 e Inscrição Estadual nº 108142698, que forneceu a esta Organização Militar, os artigos relacionados abaixo, demonstrando possuir capacidade técnica condizente ao ramo de atividade, e qualidade dos produtos.

Nota de Empenho	Descrição do Produto	QNTD	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
2021NE002185 NF N.0085	BORDADO PERSONALIZADO TRANSPORTE S/ ESTRELA	572	R\$ 7,29	R\$ 4.169,88
	BORDADO PERSONAL. TRANSPORTE 1 ESTRELA	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
	BORDADO PERSONAL. TRANSPORTE 2 ESTRELAS	358	R\$ 6,81	R\$ 2.437,98
	BORDADO PERSONAL. TRANSPORTE 3 ESTRELAS	15	R\$ 4,86	R\$ 72,90
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS S/ ESTRELA	250	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS 1 ESTRELA	17	R\$ 4,88	R\$ 82,96
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS 2 ESTRELAS	176	R\$ 5,38	R\$ 946,88
	BORDADO PERSONAL. ASAS ROTATIVAS 3 ESTRELAS	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
	BORDADO PERSONAL. CAÇA S/ ESTRELA	75	R\$ 4,89	R\$ 366,75
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 1 ESTRELA	126	R\$ 4,90	R\$ 617,40
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 2 ESTRELAS	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 3 ESTRELAS	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
	BORDADO PERSONAL. CAÇA 4 ESTRELAS	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO S/ ESTRELA	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO 1 ESTRELA	48	R\$ 4,89	R\$ 234,72
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO 2 ESTRELAS	52	R\$ 4,88	R\$ 253,76
	BORDADO PERSONAL. RECONHECIMENTO 3 ESTRELAS	8	R\$ 4,87	R\$ 38,96
	BORDADO PERSONAL. PATRULHA S/ ESTRELA	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
	BORDADO PERSONAL. PATRULHA 1 ESTRELA	57	R\$ 5,07	R\$ 288,99
	BORDADO PERSONAL. PATRULHA 2 ESTRELAS	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
Valor Total do fornecimento R\$ 13.614,08 (Treze mil , seiscientos e quatorze reais e oito centavos).				

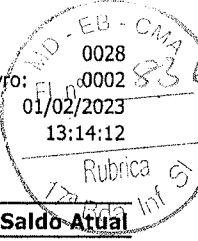
ATENCIOSAMENTE.


Pedro Simões da Costa 1º Ten Int
Adjunto da Seção Administrativa do COMPREP

EM BRANCO

Empresa: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 39.757.934/0001-08
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0028
Número livro: 0002
Emissão: 01/02/2023
Hora: 13:14:12



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	613.481,04D
ATIVO CIRCULANTE	613.481,04D
DISPONÍVEL	389.094,37D
CAIXA	296.693,84D
CAIXA GERAL	296.693,84D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	92.400,53D
BANCO ITAU	92.400,53D
CLIENTES	16.350,82D
DUPLICATAS A RECEBER	16.350,82D
CLIENTES DIVERSOS	16.350,82D
ESTOQUE	208.035,85D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	208.035,85D
MERCADORIAS PARA REVENDA	208.035,85D
PASSIVO	613.481,04C
PASSIVO CIRCULANTE	215,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	215,92C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	215,92C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	215,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	613.265,12C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	513.265,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	513.265,12C
LUCROS ACUMULADOS	513.265,12C

FRANKLIN PATRICK VIEIRA
FRANCA:03602799107

Assinado de forma digital por
FRANKLIN PATRICK VIEIRA
FRANCA:03602799107
Dados: 2023.04.27 17:52:14 -03'00'

FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANÇA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.027.991-07

GEIZY CRISTINA DO
NASCIMENTO:00274329123

Assinado de forma digital por GEIZY
CRISTINA DO NASCIMENTO:00274329123
Dados: 2023.02.01 13:21:42 -03'00'

GEIZY CRISTINA DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - GO sob o No. 022069
CPF: 002.743.291-23



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por VOLNEY BATISTA MOREIRA, sob a autenticidade nº 12311958855 em 14/08/2023, protocolo 232222991. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Número de Registro:	52205206053
CNPJ:	39757934000108
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00274329123	GEIZY CRISTINA DO NASCIMENTO	GO022069
03602799107	FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/08/2023 08:49 SOB Nº 20232222991.
PROTOCOLO: 232222991 DE 03/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311958855. NIRE: 52205206053.
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

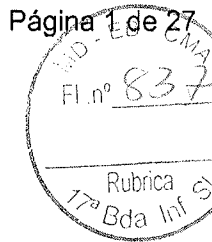
VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 14/08/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1



Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especifica

Endereço: NAZARETH,262.000000

Complemento: QUADRA16 LOTE 22

Bairro: JD GUANABARA

CEP: 74675610

Município: GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 39.757.934/0001-08

Inscrição Estadual.....: 108142698

Registro na junta.....: 52205206053 Data registro: 12/11/2020

Inscrição Municipal.....:

GOIANIA/GO, 01/01/2022

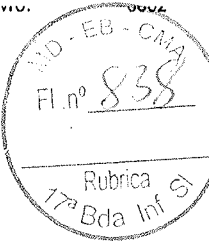
FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANÇA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.027.991-07

GEIZY CRISTINA DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - GO sob o No. 022069
CPF: 002.743.291-23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS	5.000,00	
03/01/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS		5.000,00
06/01/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS	2.215,00	
06/01/2022	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		2.215,00
06/01/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS	1.665,00	
06/01/2022	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		1.665,00
06/01/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS	300,00	
06/01/2022	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		300,00
10/01/2022	3.2.3.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/01/2022	187,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/01/2022		187,00
10/01/2022	3.2.3.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 10/01/2022	800,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 10/01/2022		800,00
10/01/2022	3.2.3.04.00018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 10/01/2022	100,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 10/01/2022		100,00
10/01/2022	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS EM 10/01/2022	300,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS EM 10/01/2022		300,00
10/01/2022	3.2.3.04.00002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 10/01/2022	47,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 10/01/2022		47,00
10/01/2022	3.2.3.04.00003	TELEFONE	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 10/01/2022	114,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE EM 10/01/2022		114,00
10/01/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 10/01/2022	47,43	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 10/01/2022		47,43
10/01/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 10/01/2022	1.404,57	
10/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDORES DIVERSOS EM 10/01/2022		1.404,57
13/01/2022	1.1.1.02.00001	BANCO ITAU	REF. EMPRESTIMO DE TERCEIROS	3.040,00	
13/01/2022	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	REF. EMPRESTIMO DE TERCEIROS		3.040,00
26/01/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS	1.125,00	
26/01/2022	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		1.125,00
26/01/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS	2.940,00	
26/01/2022	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		2.940,00
26/01/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS	2.874,25	
26/01/2022	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS		2.874,25
28/01/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS	521,46	
28/01/2022	2.1.1.01.00009	JOSE DONIZETE DE SOUZA EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS		521,46
28/01/2022	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS	1.040,50	
28/01/2022	2.1.1.01.00009	JOSE DONIZETE DE SOUZA EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS		1.040,50
31/01/2022	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES JAN 22	444,77	
31/01/2022	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES JAN 22		444,77
TOTAL DO MÊS				24.165,98	24.165,98

Empresa: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 39.757.934/0001-08
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	58.478,97	158.478,97
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		454.786,15	454.786,15
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	513.265,12	613.265,12

FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANÇA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.027.991-07

EIZY CRISTINA DO NASCIMENTO
reg. no CRC - GO sob o No. 022069
CPF: 002.743.291-23

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 26 de 27

Número: 2 Folha: 26

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especifica

Endereço: NAZARETH,262.000000

Complemento: QUADRA16 LOTE 22

Bairro: JD GUANABARA

CEP: 74675610

Município: GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 39.757.934/0001-08

Inscrição Estadual.....: 108142698

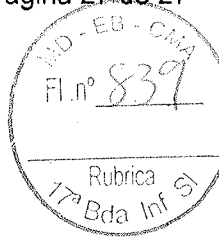
Registro na junta.....: 52205206053 Data registro: 12/11/2020

Inscrição Municipal.....:

GOIANIA/GO, 31/12/2022

FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANÇA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.027.991-07

GEIZY CRISTINA DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - GO sob o No. 022069
CPF: 002.743.291-23



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

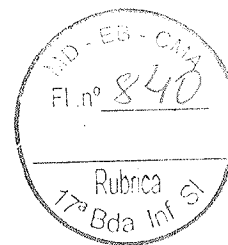
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00274329123	GEIZY CRISTINA DO NASCIMENTO
03602799107	FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/08/2023 08:49 SOB N° 20232222991.
PROTOCOLO: 232222991 DE 03/08/2023. NIRE: 52205206053.
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 14/08/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104178426227

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ : 39757934000108

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104178426227

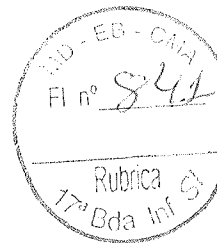
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de outubro de 2023, às 16:17:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de outubro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/10/2023 - 16:17:50
Localizar pelo código: 104178426227, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			Protocolo: GOC2301248641		
NIRE : 52205206053					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
52205206053	39.757.934/0001-08	12/11/2020	12/11/2020		
Endereço Completo					
Avenida NAZARETH, Nº 262, QUADRA16 LOTE 22, JD GUANABARA - Goiânia/GO - CEP 74675-610					
Objeto Social					
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHOCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIACOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSSERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOPREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOOUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO	047.971.381-22	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO	047.971.381-22	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
22/09/2023	20232417628	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023, às 14:26:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TML0LAEU.



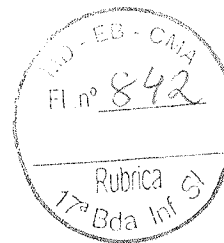
GOC2301248641

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40551826

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ
39.757.934/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.715.569

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

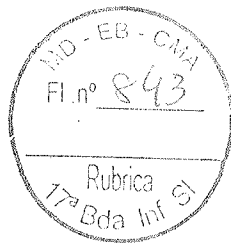
LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 OUTUBRO DE 2023

HORA: 16:16:34:5

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 39.757.934/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:27 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **2C6D.E0A9.6592.BD39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 128.523-5

Prazo de Validade: até 01/01/2024

CNPJ: 39.757.934/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 4 DE OUTUBRO DE 2023

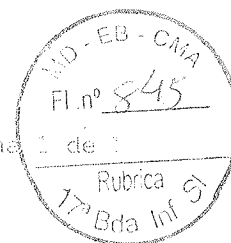
ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.757.934/0001-08

Certidão nº: 17187948/2023

Expedição: 25/04/2023, às 13:08:32

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.757.934/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

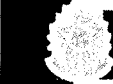
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 3ª SOMA E VERIFICAÇÃO

KEYVIN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO

1ª HABILITAÇÃO

12/06/2013



Keyvin Matheus de Oliveira Couto

7 ASSINATURA DO TITULAR

3 DATA LOCAL E VÁL DE NASCIMENTO

27/11/1993, GOIANIA, GO

4b DATA EMISSÃO

27/07/2013

4c VÁL VALIDADE

06/07/2033

4d NOME DO TITULAR / DOG / EMISSOR / LID

S735573 SSP GO

4e CATEGORIA

ACE

4f CDT

047.971.381-22

5 N° REGISTRO

05801841926

6 NOME DO TITULAR

BRASILEIRO

7 ENDEREÇO

ROSENBERG PEREIRA DE OLIVEIRA

LUCIANA PEREIRA COUTO DE OLIVEIRA

8

	10	11	12
PCE			
A			
AT			
B			
FB			
C			
CS			

9

	10	11	12
D			
D1			
D2			
CL			
CL1			
D4			
D41			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINADO DO TITULAR

ASSINADO DO TITULAR DO TITULAR

25480245087

GO167384031

GOIÁS

QR-CODE



MID - EB - CMA
 Fl. n° 846
 Rubrica
 17ª Bda Inf 5

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1. A. M. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 2. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 3. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 4. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 5. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 6. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 7. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 8. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 9. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969. 10. J. A. S. de Sáenz, "Física y Matemáticas para Ingenieros y Arquitectos", Editorial Interamericana, 1969.

I<BRA058018419<266<<<<<<<<<<
9311273M3307205BRA<<<<<<<<<<6
KEVYN<<MATHE<DE<OLIVEIRA<COUTO

EM BRANCO



ENEL ENERGIA S.A.
Rua 24 de Abril, 15 - Jd. Santa Helena - CEP: 74.606-100 - Goiânia - GO
CNPJ: 07.543.039/0001-04
www.enel.com.br
SUA CONTA NA NATUREZA É SUA CONTA CLASSE 4

MD - EB - CMA
Fl. nº 847
Rubrica
Bda Inf

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 15878988 Nº DO CLIENTE 95206703

EDWIGES KOZIEL

AVENIDA NAZARETH, Q. 16, L. 22, S/N. - CASA 1
JARDIM GUANABARA
CEP: 74675610 GOIANIA GO BRASIL

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo 3 Subgrupo B1 Classe RESIDENCIAL

Situação
RESIDENCIAL RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento MONOFASEO Modalidade Tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO 11/08/2021 TOTAL A PAGAR (R\$)

CONTÁ REFERENTE A MAI/2021

Dados da Medição

Nº do medidor 2488887-3

Leitura anterior 27.04/2021

Leitura atual 27.08/2021

Leitura atual 25/08/2021

Proxima leitura 25/09/2021

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 66

Numero de dias 28 DIAS

Reservado ao Fisco

Data de emissão 24/05/2021 N° Nota fiscal 11462833

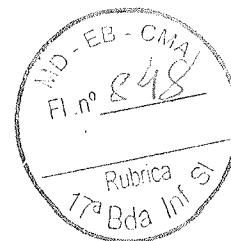
B72B.BF47.0F03.4597.4200.C065.508A.C73F

Histórico de Faturamento

Mes/Ano kWh Dias

MAR/21	66	28
ABR/21	66	28
MAY/21	66	28
JUN/21	66	28
JUL/21	66	28
AUG/21	66	28
SET/21	66	28
OCT/21	66	28
NOV/21	66	28
DEZ/21	66	28
JAN/22	66	28
FEB/22	66	28
MAR/22	66	28
ABR/22	66	28
MAY/22	66	28
JUN/22	66	28
JUL/22	66	28
AUG/22	66	28
SET/22	66	28
OCT/22	66	28
NOV/22	66	28
DEZ/22	66	28
JAN/23	66	28
FEB/23	66	28
MAR/23	66	28
ABR/23	66	28
MAY/23	66	28
JUN/23	66	28
JUL/23	66	28
AUG/23	66	28
SET/23	66	28
OCT/23	66	28
NOV/23	66	28
DEZ/23	66	28
JAN/24	66	28
FEB/24	66	28
MAR/24	66	28
ABR/24	66	28
MAY/24	66	28
JUN/24	66	28
JUL/24	66	28
AUG/24	66	28
SET/24	66	28
OCT/24	66	28
NOV/24	66	28
DEZ/24	66	28
JAN/25	66	28
FEB/25	66	28
MAR/25	66	28
ABR/25	66	28
MAY/25	66	28
JUN/25	66	28
JUL/25	66	28
AUG/25	66	28
SET/25	66	28
OCT/25	66	28
NOV/25	66	28
DEZ/25	66	28
JAN/26	66	28
FEB/26	66	28
MAR/26	66	28
ABR/26	66	28
MAY/26	66	28
JUN/26	66	28
JUL/26	66	28
AUG/26	66	28
SET/26	66	28
OCT/26	66	28
NOV/26	66	28
DEZ/26	66	28
JAN/27	66	28
FEB/27	66	28
MAR/27	66	28
ABR/27	66	28
MAY/27	66	28
JUN/27	66	28
JUL/27	66	28
AUG/27	66	28
SET/27	66	28
OCT/27	66	28
NOV/27	66	28
DEZ/27	66	28
JAN/28	66	28
FEB/28	66	28
MAR/28	66	28
ABR/28	66	28
MAY/28	66	28
JUN/28	66	28
JUL/28	66	28
AUG/28	66	28
SET/28	66	28
OCT/28	66	28
NOV/28	66	28
DEZ/28	66	28
JAN/29	66	28
FEB/29	66	28
MAR/29	66	28
ABR/29	66	28
MAY/29	66	28
JUN/29	66	28
JUL/29	66	28
AUG/29	66	28
SET/29	66	28
OCT/29	66	28
NOV/29	66	28
DEZ/29	66	28
JAN/30	66	28
FEB/30	66	28
MAR/30	66	28
ABR/30	66	28
MAY/30	66	28
JUN/30	66	28
JUL/30	66	28
AUG/30	66	28
SET/30	66	28
OCT/30	66	28
NOV/30	66	28
DEZ/30	66	28
JAN/31	66	28
FEB/31	66	28
MAR/31	66	28
ABR/31	66	28
MAY/31	66	28
JUN/31	66	28
JUL/31	66	28
AUG/31	66	28
SET/31	66	28
OCT/31	66	28
NOV/31	66	28
DEZ/31	66	28

EM BRANCO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.757.934/0001-08
Razão Social: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: AV NAZARETH 262 QD16 LT22 / JARDIM GUANABARA / GOIANIA / GO / 74675-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

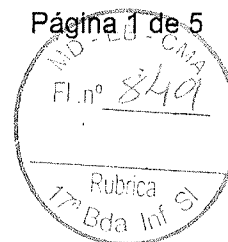
Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101202114776584501

Informação obtida em 24/10/2023 16:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
FRANKLIN P V FRANÇA
EM EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FRANKLIN P V FRANÇA
NIRE 5210490989-0 E CNPJ:39.757.934/0001-08**

SOCIO: FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA, Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento 03/11/1993. CNH: 05831219384 DETRAN –GO, emissão 31/03/2015 e Portador da CI: 5470828 SSP/GO, CPF: 036.027.991-07, Natural de Goiânia residente e domicílio na Avenida Nazareth, nº 262, Jardim Guanabara, CEP:74.675-610, Goiânia GO, O Empresário Individual FRANKLIN P V FRANÇA, CNPJ: 39.757.934/0001-08, sede Rua GB14, nº 784, Jardim Guanabara II, Goiânia-GO, CEP: 74.683-535, RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: SOCIO: KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO, Brasileiro, Empresário, solteiro, data de nascimento 27/06/1993. Portador da CI: 5735573 SSP/GO, CPF 047.971.381-22, Natural de, Goiânia- GO, residente de domicílio na GB45, s/n Jardim Guanabara III, quadra 71, lote 32B, CEP: 74683450.

CLAUSULA SEGUNDA– A empresa que ora se transforma adotará o nome Empresarial: **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, e usara como nome fantasia: **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a LTDA e assume o ativo e passivo da Empresa Individual.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da empresa individual, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**, que será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado nesta data, dividido em 70 (setenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada uma, com a participação de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais..) integralizados nesta data em moeda corrente do País pelo(s) sócio(s) ora admitido(s), acima qualificado(s), ficando assim distribuído:

SOCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA	50	R\$ 50.000,00	50
KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO	50	R\$ 50.000,00	50
TOTAL	100	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA QUINTA – ALTERACAO DE ENDERECO - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Nazareth, nº 262, Quadra 16, lote 22, Jardim Guanabara, CEP: 74675-610.

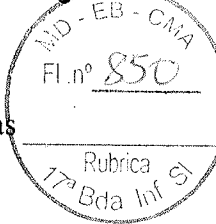
CLAUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá a **FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

CLAUSULA SETIMA – Os Administrador/SOCIO poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação Vigente.

CLAUSULA OITAVA – Do Objeto:

Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista artigos de uso doméstico; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio de roupas profissionais, exceto sob medida; Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de segurança; Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho.



Os SOCIOS, resolvem proceder com a transcrição do ato constitutivo em face às alterações havidas e a fazem mediante clausulas e condições a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação - **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, e tem por título de estabelecimento **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa **NEXT SOLUCOES INTEGRADAS**

LTDA, tem sede e mantem suas atividades no seguinte endereço: Avenida Nazareth, nº 262, Quadra 16, lote 22, JD Guanabara, CEP: 74675-610.

podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA -- O capital Social é de **R\$ R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, conforme quadro abaixo:

SOCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA	50	R\$ 50.000,00	50
KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO	50	R\$ 50.000,00	50
TOTAL	100	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único: As responsabilidades dos SOCIOS serão restritas aos valores do Capital.

CLAUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto: -

Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista artigos de uso doméstico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio de roupas profissionais, exceto sob medida; Comercio atacadista de artigos do vestuários e assessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio varejista de

artigos de caca, pesca e camping; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comercio atacadista de roupas e assessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLAUSULA QUINTA – O início das atividades é 12 de novembro de 2020, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado, e o e exercício social coincidir com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá a **FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA**, podendo nomear terceiros sendo porem, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Ato Constitutivo, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da comarca de Aparecida de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

CLAUSULA SETIMA - Os Administrador/SOCIOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Goiânia, 07 de junho 2021.

FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA
CPF: 036.027.991-07

KEVYN MATHUES DE OLIVEIRA COUTO
CPF: 047.971.381-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03602799107	FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA
04797138122	KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 15:17 SOB Nº 52205206053.
PROTOCOLO: 215895827 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104203747. CNPJ DA SEDE: 39757934000108.
NIRE: 52205206053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

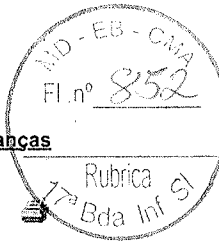
www.portaldoempreendedorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 66.590-3

Prazo de Validade: até 25/10/2023

INSCRIÇÃO : 522.520-5
NOME : NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
ENDEREÇO : R GB14 262 QD: 16 LT: 22
SETOR : JD GUANABARA II
ATIVIDADE : COMERCIO/INDUSTRIA/PRESTACION
CPF/CNPJ : 39.757.934/0001-08
RAMO : Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e ba
INÍC. ATIVIDADE : 12/11/2020
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

ATIVIDADES EXECUTADAS

464190200 464270200 464949900 141260100 141340300 475390000 476360400
474400100

COM619999

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

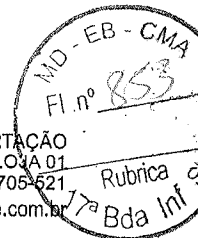
GOIANIA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBRANCO



ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
SOPI CONJUNTO A, N° 22 - LOJA 01
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA - DF - 41705-621
(61) 4103-9499 - contato@armadefense.com.br



Proposta Nº 923/349

Para

(160349) COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09536757000179,
Rua Marechal Deodoro, 3050, Areal
76804350 - Porto Velho, RO
Fone: (69) 3216-2430, almox@17bdainfsl.eb.mil.br

Número da Proposta	923/349
Data	30/10/2023

Apresentamos proposta para fornecimento em pronta entrega conforme condições e normas específicas constantes do certame PE 9/2023 UG 160349 e seus anexos, a saber.

Vendedor(a): DEP. VENDA GOVERNAMENTAL

Aos cuidados de: LICITAÇÕES - PE 9/2023 UG 160349

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		- ALGEMA DE PULSO EM AÇO CARBON O AISE 1020 - DOBRADIÇA - NIQUELAD A	AL-30	UN	250,0000	92,9200	23.230,00

ITEM 01

MARCA: ARMA DEFENSE (41.406.069/0001-05)

Algema material: aço carbono AISI 1020

- Aplicação: pulso;
- Características adicionais: com dobradiça;
- Trava e acompanha porta algemas;
- Tratamento superficial: niquelado;
- Fabricada em aço carbono;
- Acabamento semi fosco;
- Sistema de fechamento por dentes e catraca;
- Sistema de segurança com trava dupla;
- Acompanha duas chaves em aço;
- Abertura de pulso: 2,2 / 56 em mm.
- Comprimento total: 19,5 cm
- Espessura: 3,5 mm.
- Peso - 360g.

PRODUTO IMPORTADO POR ARMA DEFENSE, ISENTO DE CERTIFICADO DO IBAMA, ANVISA E INMETRO

2		- APITO DE PLASTICO , COM CORDÃO , ARMA DEFENSE	AP-20	UN	110,0000	4,9500	544,50
---	--	--	-------	----	----------	--------	--------

ITEM 11

MARCA: ARMA DEFENSE (41.406.069/0001-05)

Apito material: plástico

- Aplicação: esporte;
- Tipo: profissional;
- Tamanho: médio.

PRODUTO IMPORTADO POR ARMA DEFENSE, ISENTO DE CERTIFICADO DO IBAMA, ANVISA E INMETRO

3		- LÚZ QUÍMICA (CYALUME) , DURAÇÃO 12 HORAS, 16 CM, COR:AMARELO - ARMA DEFENSE	LQ-13	UN	1.719,0000	5,2000	8.938,80
---	---	---	-------	----	------------	--------	----------

ITEM 16

MARCA: ARMA DEFENSE (41.406.069/0001-05)

Bastão sinalizador

- Aplicação: sinalização de atividades noturnas;

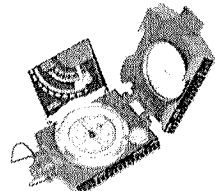
- Duração: 12 h;

- Comprimento: 15 cm;

- Cor: variada;

- Tipo: luz química

PRODUTO IMPORTADO POR ARMA DEFENSE, ISENTO DE CERTIFICADO DO IBAMA , ANVISA E INMETRO

4	 	- BÚSSOLA , METAL, BRUNTON.	BM-10	UN	150,0000	193,0500	28.957,50
---	---	-----------------------------	-------	----	----------	----------	-----------

ITEM 26

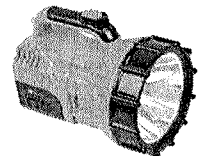
MARCA: ALBATROZ importado por ALA COMERCIO INTERNACIONAL IMP EXP LTDA (05.809.358/0001-83)

Bússola navegação

- Material: alumínio;

- Modelo: brunton,

- Tipo: precisão;

5	 	LANTERNA RECARREGÁVEL LED, DP 7321	DP-7321	UN	98,0000	115,8500	11.353,30
---	---	------------------------------------	---------	----	---------	----------	-----------

ITEM 45

MARCA: DP-LED importado por STAR LIGHT COM PRES ART EL LTD (10.285.649/0001-50)

Lanterna elétrica

- Marca: DP Led Light

- Modelo: DP-7321

- Cor da luz: Branca;

- Potencia: 100W;

- Capacidade da bateria: 6000mAh;

- Voltagem: AC 100-240V ~ 50/60Hz;

- Corrente: AC 0.25A 2W;

- Fator de Potência: 0.1;

- Tempo de uso: 3/12 horas (luz forte/luz fraca);

- Tempo de carga: 12 horas;

- Alta potencia;

- Produto fabricado em ABS;

- Economia de Energia. LED 100W;

- Longa duração de bateria;

- 2 níveis de intensidade (luz suave e intensa);

- Bateria selada de ampla capacidade.

Outros itens ou serviços

1 - DADOS CADASTRAIS:

- Razão Social: Arma Defense Importação e Exportação LTDA.

- CNPJ: 41.406.069/0001-05 - I.E. nº: 08.045.379/001-05

- Endereço: SOPI Conjunto A; nº 22 - Loja 01; Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.705-521

- (61) 4103-9499 - contato@armadefense.com.br

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome: Lauro José Heringer Silvestre

- Cargo: Sócio Proprietário

- RG: 987.410 CPF: 462.378.871-7

3 - DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: BRADESCO Agência: 7980 Conta Corrente: 46640-9

4 - DADOS PARA CONTATO:

- Departamento de Licitações.

- Sr. Eduardo, - (61) 4103-9499, WhatsApp: (61) 4103-9499.

5 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- GARANTIA: 90 (noventa) dias.

- PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

- VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias.

6 - CONDIÇÃO DE ENTREGA:

- Todos os itens propostos são novos e de primeiro uso.

- Nenhum dos itens propostos enquadra-se na categoria de protótipo ou equipamento em desenvolvimento, embora possa sofrer qualquer tipo de adaptação no sentido de se adequar as normas e especificações do edital.

- Em caso de dúvidas sobre especificações e ou maiores informações estamos a disposição pelo contato (61) 4103-9499 ou contato@armadefense.com.br.

7 - DECLARAÇÕES:

Declaração de Ciência de Especificações.

- Que a empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

- Declaramos, sob as penas da Lei, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração Menor/Aprendiz.

- Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 e nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que até a presente data não possui no seu quadro de funcionários empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Declaração está aptidão a usufruir do tratamento favorecido

- Declaramos, sob as penas da lei, que Arma Defense cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela, pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 em seu art. 34, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da lei complementar 123/06.

Declaração ME/EPP.

- Declaramos, que Arma Defense cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

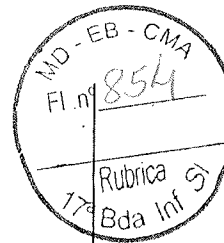
Declaração de sustentabilidade Ambiental Distrital.

- Declaramos, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão acima citado, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Declaração de Elaboração independente de Proposta.

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial; que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial e por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante servidor ou contratado antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaração de inexistência de vínculo.



- Que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

- Declaramos sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, acima citado, sob a modalidade Pregão Eletrônico que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) incluindo a obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso a empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

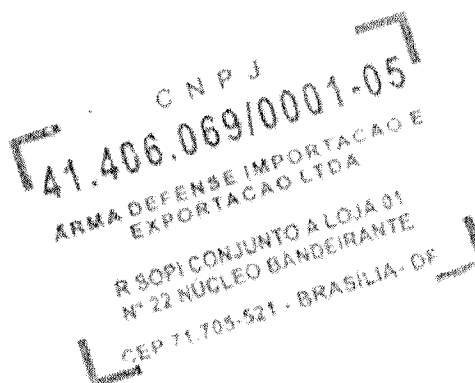
Declaração de Preços.

- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço;

Respeitosamente.

ARMA DEFENSE
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA:4140606900
0105

Assinado de forma digital
por ARMA DEFENSE
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA:41406069000105
Dados: 2023.11.01
13:21:48 -03'00'

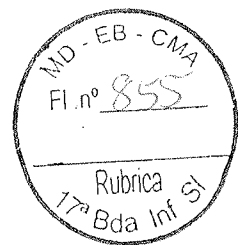


ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 41.406.069/0001-05 - I.E.: 08.045.379/001-05

Lauro José Heringer Silvestre - RG: 987.410 - CPF: 462.378.871-72

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	2327	0,00	73.024,10	0,00	73.024,10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.406.069/0001-05
Razão Social: ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: ARMA DEFENSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2023
FGTS	Validade:	18/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

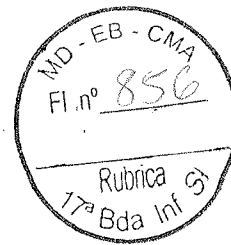
Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2023
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.406.069/0001-05
Razão Social: ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: ARMA DEFENSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2023
FGTS	Validade:	18/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2023
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

EM BRANCO